



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 27 de março de 2026 ♦ Ano: XVIII ♦ Edição Ordinária nº. 2.205 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PRECEDENTE REGIMENTAL 26/2026 - VEDA DECURSO DE PRAZO PARA RELATORIA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**Conceição do Coité-Ba.****Poder Legislativo****Gabinete do Presidente****Precedente Regimental n. 26****De 27 de março de 2026.**

Veda adoção de voto pela aprovação por
decurso de prazo para voto de relatoria..

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
COITÉ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Parágrafo único do Art. 4º, combinado
com o § 3º, do Art. 123 e Art. 124, do Regimento Interno,

Considerando o Despacho Decisório relativo à perda de prazo de Relator ad
Hoc, publicado no Diário do Poder Legislativo em 16 de março de 2026, contra o qual não
houve interposição de Recurso, RESOLVE adotar o seguinte

PRECEDENTE REGIMENTAL:

Art. 1º Este Precedente Regimental veda adoção de voto pela aprovação por
decurso de prazo para voto de Relator, Relator substituto ou Relator ad Hoc.

Art. 2º É vedada a adoção do voto pela aprovação, por decurso de prazo para
pronunciamento de Relator, Relator substituto ou Relator ad Hoc, em face de divergência do
art. 31, § 7º, com o art. 39, ambos do CPL e com o art. 3º, § 1º, do Decreto Legislativo n. 280,
de 09 de junho de 2025, na apreciação de proposições legislativas e não legislativas.

Art. 3º Na apreciação de proposição legislativa, na hipótese de perda de prazo
por Relator ou Relator ad Hoc, o Presidente da Câmara designará Relator ad Hoc para apreciar
a proposição que não pode ser deliberada sem parecer..

Art. 4º Este Precedente Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 27 de março de 2026.

José Jailmo Pereira Gomes

Presidente da Câmara

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.